



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE SVMA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 1109/2021

Inscrição Municipal/CMF: 603471

Processo de Lançamento: 39224/2021

Nome: CLAYTON NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: SANTOS DUMONT

N° 333

Bairro: VL BOCAINA

Cidade: MAUA

CEP: 09310-130

No dia 25 DE OUTUBRO DE 2021, eu, DANIELE BARRETO RODRIGUES DOS SANTOS, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 79 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental competente. P.A. 7309/2019. Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Total do auto (em FMP): 450,00.

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

|                                                                                                                                                                                              |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <br>DANIELE BARRETO RODRIGUES DOS SANTOS<br>AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS<br>MUNICIPAIS I<br>35608 | Recebimento (data e assinatura)<br>1-1-1954<br>MAUÁ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|